

ATO Nº 1995/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15293, PROGRESSÃO, à servidora, APOSENTADA, ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
GOVERNADOR VALADARES	CLELIA VALENTIM DE OLIVEIRA	2210433	2	PEB	IV	A	IV	B	30/06/2008
GOVERNADOR VALADARES	CLELIA VALENTIM DE OLIVEIRA	2210433	2	PEB	IV	B	IV	C	30/06/2010

Rossieli Soares da Silva

Secretário de Estado de Educação